

20-04-2022

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 16 de março de 2022.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 06 de abril de 2022.

II

EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

1. EDUCAÇÃO

- 1.1 – Protocolo de delegação de poderes de execução do Município de Sobral de Monte Agraço no Diretor do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral.

2. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

- 2.1 – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2021/2022 (8.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 18 de agosto de 2021).

3. AÇÃO SOCIAL

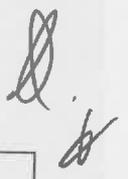
- 3.1 – Campanha de Esterilização Solidária.

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 - Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas referente ao Exercício de 2021.
- 1.2 - Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de Avaliação de 2021.
- 1.3 - Início do Procedimento - Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios Públicos de Sobral de Monte Agraço.
- 1.4 - Início do Procedimento - Regulamento de Feiras, Mercados, Venda Ambulante e Atividades de Restauração ou Bebidas não Sedentárias de Sobral de Monte Agraço.



- 1.5 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço - Atribuição de Subsídio – Fardamento.
- 1.6 - Atribuição de Subsídios – Medidas de Apoio Financeiro de Reforço aos Parceiros Locais – COVID 19 – Projeto Sobral SOS Alimentar.
- 1.7 - Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Universal Events – Associação.

IV

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

- 1.1 – Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 14 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 08

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 20 de abril de 2022**

Aos 20 dias do mês de abril de 2022, nesta vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz Simões Estevão, Luís Miguel Henriques Soares, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretária. _____

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 05 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número 75 de terça-feira, dia 19 de abril de 2022, cujo total de disponibilidades é de € 1.309.014,85, sendo € 1.023.666,32 de operações orçamentais e € 285.348,53 de operações não orçamentais. _____

2. O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números 523 a 683, num valor total de € 445.095,31. _____

3. **Outros assuntos** (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro) _____

Foi apresentado pela Sra. Vereadora Carla Alves um voto de pesar pelo falecimento de Eunice Muñoz, o qual a seguir se transcreve: _____

“Voto de Pesar pelo falecimento da atriz Eunice Munõz _____

Inegável e conceituada vulto da cultura portuguesa, Eunice Munõz deixou a vida terrestre no passado dia 15 de abril, aos 93 anos de idade. _____

Com um percurso notável em diferentes palcos das artes, desde o teatro, passando pelo cinema e televisão, os seus 80 anos de carreira foram marcados por intocável profissionalismo e singularidade como atriz e como mulher. _____

Com um longo caminho, amplamente reconhecido, Eunice foi um exemplo de vida e de dedicação à Arte, tendo sido distinguida com inúmeros prémios e distinções oficiais designadamente, Oficial da Ordem Militar de Sant’Iago da Espada (1981), Medalha de Mérito Cultural (1990), grau de Grande-Oficial da Ordem do Infante D. Henrique (1991), Grã-Cruz da Ordem do Infante D. Henrique (2011), Grã Cruz da Ordem do Mérito (2018) e a Grã-Cruz da Ordem Militar de Sant’Iago da Espada (2021). _____



Eunice Muñoz constitui, assim, uma referência para todos os portugueses, enquanto cidadã e enquanto personagem principal da cultura de Portugal. _____

O executivo municipal de Sobral de Monte Agraço manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Eunice Muñoz, endereçando as mais sentidas condolências à família.” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar pelo falecimento de Eunice Muñoz. _____

Foi apresentado pela Sra. Vereadora Fátima Estêvão uma saudação ao Monte Agraço Futebol Clube, que a seguir se transcreve: _____

“SAUDAÇÃO _____

106º aniversário Monte Agraço Futebol Clube _____

O Monte Agraço Futebol Clube celebrou o seu 106.º aniversário, no passado dia 15 de abril. _____

Ao longo destes 106 anos de história, este clube centenário já recebeu várias gerações de atletas de todos os escalões e de várias modalidades. _____

O Monte Agraço Futebol Clube é uma instituição que fará sempre parte da história no nosso concelho, pelo papel que tem tido no desenvolvimento da prática desportiva junto dos nossos munícipes levando o bom nome do Sobral pelo país fora e além fronteiras. _____

Uma saudação e um agradecimento a todos as equipas, atletas, colaboradores, direção e todas os/as voluntários/as que se dedicaram e dedicam, dando vida e dinamizando este clube, tornando-o numa segunda casa ao longo destes 106 anos, para muitas crianças e jovens sobralenses e promovendo a prática desportiva. _____

Propõe-se enviar, após aprovação, ao Monte Agraço Futebol Clube. _____

Sobral de Monte Agraço, 20 de abril de 2022 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, M^a Fátima Simões Estêvão.” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de Felicitações ao Monte Agraço Futebol Clube. _____

Foi apresentado pelo Sr. Vice – Presidente um voto de felicitações à Associação Desportiva Cultural e Recreio de Casais de Santo Quintino, que a seguir se transcreve: _____

“Voto de Louvor _____

ADCR Casais de Santo Quintino _____

Prova do Campeonato Nacional Motocross 2022 _____

Após um período de interregno, a Associação Desportiva de Cultura e Recreio de Casais de Santo Quintino propôs-se a assumir, a organização de uma das mais emblemáticas e tradicionais provas de Motocross. _____

Assim, no passado dia 17 de abril, Domingo de Páscoa, bem como nos dias que antecederam a prova, o concelho foi visitado por centenas de pilotos que participaram nas várias classes,

MX50, 65, 85, MX2, MX1, MX Veteranos e MX Elite e por milhares de espectadores. Esta etapa que contou para o Campeonato Nacional de Motocross da Federação de Motociclismo de Portugal decorreu num ambiente de festa para todos que puderam presenciar no local o desenrolar das provas. _____

O crossódromo que pelas suas particularidades é considerado por muitos como a Catedral do Motocross, apresenta características únicas e uma considerável exigência técnica, que culmina a espetacularidade competitiva elevada a patamares difíceis de equiparar, em solo nacional. ____
Pela importância desta prova para o nosso concelho, pela forma voluntariosa e abnegada com que um largo conjunto de pessoas, durante muito tempo, trabalham na para tornar possível esta prova, na sua organização e preparação, propõe-se um voto de louvor à ADCR de Casais de Santo Quintino, extensiva aos membros dos órgãos sociais, bem como aos demais voluntários e colaboradores. _____

Sobral de Monte Agraço, 20 de abril de 2022 _____

Os eleitos da CDU” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de felicitações à Associação Desportiva de Cultura e Recreio de Casais de Santo Quintino. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 16 de março de 2021 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. Presidente, por não ter estado presente – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. _____

2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 06 de abril de 2022 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, por não ter estado presente – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. _____

II

EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

1. EDUCAÇÃO _____

1.1 – Protocolo de delegação de poderes de execução do Município de Sobral de Monte Agraço no Diretor do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____



“Proposta _____

Protocolo de delegação de poderes de execução do Município de Sobral de Monte Agraço no Diretor do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral _____

Considerando que: _____

1. A Lei número 50/2018, de 16 de agosto que estabeleceu o quadro da transferência de competências para as autarquias locais consagra no seu artigo 11º a transferência de competências na área da educação; _____
2. O Decreto-lei número 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, no domínio da educação; _____
3. O novo regime redefine as áreas de intervenção e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei número 46/86, de 14 de outubro, na sua atual redação e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-lei número 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação; _____
4. O Decreto-lei número 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, procede ao reforço das áreas anteriormente descentralizadas para os Municípios, conferindo-lhes, também, novas competências; _____
5. O Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão e que o Diretor do Agrupamento de Escolas constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o disposto nos artigos 6º, 10º e 18º do Decreto-lei número 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação; _____
6. Nos termos do disposto no número 1 do artigo 4º do Decreto-lei número 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação: “Salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação no director do agrupamento de escolas ou escola não agrupada.”; _____
7. Por seu turno, o número 3 do artigo 44º do Decreto-lei identificado no número anterior, consagra ainda que: “As competências próprias do presidente da câmara municipal e dos órgãos municipais referidas no n.º 1 podem ser objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.”; _____
8. O artigo 10º da Lei número 50/2018, de 16 de agosto, consagra que: “Para além das novas competências identificadas nos artigos seguintes, são competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais as atribuídas por outros diplomas, nomeadamente as conferidas pela Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; _____

9. No presente caso, o protocolo de delegação de poderes de execução, tem por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das competências, agora delegadas, para o Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral; _____

10. A negociação, celebração, execução e cessação do protocolo obedece aos princípios de igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da boa-fé, da necessidade e suficiência dos recursos, do princípio da boa gestão e da continuidade da prestação do serviço público. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere delegar no Diretor do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, os poderes de execução, relativos às competências previstas no Decreto-lei número 21/2019, de 30 de janeiro, bem como, as competências próprias do Presidente da Câmara Municipal, consubstanciados no Protocolo anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, nos termos e ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 4.º e número 3, do artigo 44.º, ambos do Decreto-lei número 21/2019, de 30 de Janeiro. _
Sobral de Monte Agraço, 14 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

A Sra. Vereadora Carla Alves disse que a proposta em apreciação visa a aprovação do protocolo de delegação de poderes de execução do Município no Diretor do AEJICS. Referiu que falta a publicação de algumas portarias que irão regulamentar algumas matérias, sendo que o documento apresentado visa a delegação da maioria das competências passíveis de cedência previstas no Decreto-lei número 21/2019, de 30 de janeiro. Todavia e como já referido, atendendo à ausência de alguns normativos legais, reiterou que se trata de um documento geral, o qual será alvo de alguns aditamentos. Disse, ainda, que o documento foi trabalhado com a Direção do Agrupamento de Escolas, sendo fruto de várias conversações. ____

O Sr. Presidente ressaltou que toda a matéria foi tratada com o Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas, tendo sido realizadas várias reuniões de trabalho para o efeito. Demonstrou a sua preocupação perante o facto de que, até ao momento, a transferência de verbas para fazer face ao exercício das competências delegadas, que devia ter ocorrido entre os dias 14 e 16 de abril, ainda não tinha sido efetuada. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão, no âmbito das reuniões realizadas sobre esta matéria, perguntou qual o propósito da reunião havida no Cineteatro, no passado dia 12 de abril, tendo o Sr. Presidente esclarecido que se tratou da apresentação dos trabalhadores (67), ressaltando que, embora passem a fazer parte do quadro da Autarquia, estes continuarão sob a gestão do Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas. _____

Continuando a sua intervenção, a Sra. Vereadora Fátima Estevão referiu que a Câmara Municipal entendeu delegar as competências no Sr. Diretor, não tendo o partido político que representa qualquer objeção. Como já referido, disse que o documento apresentado terá de sofrer alguns ajustes com o tempo, que certamente que o que está explanado no mesmo foi devidamente acordado com a Direção do Agrupamento de Escolas, fazendo votos que o protocolo decorra da melhor forma e seja uma mais-valia para o Concelho, todavia, iria abster-se na votação da proposta. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz referiu que o Sr. Presidente já havia informado que o documento foi trabalhado com o Sr. Diretor do AEJICS, todavia, atendendo a toda a sua envolvência, sentir-se-ia mais confortável mediante o seu aval ou tendo conhecimento efetivo da opinião do Sr. Diretor sobre a matéria. Referiu que é um documento bastante trabalhado e de grande particularidade, congratulando a Sra. Vereadora Carla Alves pelo facto. _____

O Sr. Presidente ressaltou que o documento foi devidamente trabalhado com o Sr. Diretor do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves deu conhecimento de uma comunicação do Sr. Diretor onde se pode constatar a sua conivência com o documento apresentado. Reiterou que o protocolo tem vindo a ser trabalhado há vários meses entre as partes intervenientes. _____

O Sr. Vice – Presidente referiu que o protocolo parte da premissa do que está estipulado na legislação e no que é possível delegar. Saliu que o documento foi analisado ponto a ponto, estando a ser aprovado um protocolo que será alvo de revisão devido às indefinições ainda existentes e que algumas matérias apenas estão a ser tratadas verbalmente com o Sr. Delegado Regional, uma situação que, na sua opinião, não faz sentido. Disse que o processo de delegação de competências começou mal, uma matéria imposta às Autarquias sem as devidas condições, sendo um desrespeito para com o Poder Local. Porém, disse que está a ser feito o possível para que o processo decorra da melhor forma para todas as partes. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que compreendia as dificuldades inerentes à delegação de competências, embora achasse que a descentralização ao nível da Educação parecia ser a matéria que estava a decorrer da melhor forma. No entanto, disse que a sua observação à proposta tinha um carácter processual, nomeadamente, em termos de apresentação da proposta, ressaltando que sempre foi solidário com a descentralização de competências mas acompanhadas do devido envelope financeiro. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 4 votos a favor, dos eleitos pela CDU e da Coligação “Juntos pela Nossa Terra” e uma abstenção da Vereadora eleita pelo PS, delegar no Diretor do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, os poderes de execução, relativos às competências previstas no Decreto-Lei número 21/2019, de 30 de Janeiro, bem como, as competências próprias do Presidente da

Câmara Municipal, consubstanciados no Protocolo anexo à presente deliberação e dela fazendo parte integrante, nos termos e ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 4.º e número 3, do artigo 44.º, ambos do Decreto-lei número 21/2019, de 30 de Janeiro. _____

2. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR _____

2.1 – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2021/2022 (8.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 18 de agosto de 2021) _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Ação Social Escolar – Ano Letivo 2021/2022 (8.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 18 de agosto de 2021) _____

Considerando que: _____

- A) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto nas alíneas d) e h), do número 2, do artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____
- B) Nos termos da alínea hh), do número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- C) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 18 de agosto de 2021, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior, foram apresentadas novas candidaturas referente a 4 alunos, sendo 3 matriculados no 1.º Ciclo do Ensino Básico e 1 na Educação Pré-escolar (informação número 1921/12/04/2022), subscrita pela Técnica Superior, Dra. Ana Catarina Caetano da Silva Henriques; _____
- D) Na informação melhor identificada na alínea que antecede, o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, em 12 de abril de 2022, informou como segue: “Concordo. Sra. Vereadora Carla Alves, à sua consideração”, tendo, na mesma data, a Sra. Vereadora com o Pelouro da Educação, Dra. Carla Alves, proferido um despacho nos seguintes termos: “Concordo. Para agendamento na próxima reunião de Câmara (20 de abril)”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a ação social escolar aos 4 alunos do 1.º Ciclo (escalão A) e ao aluno da Educação Pré-escolar (escalão A), cfr. informação 1921/12/04/2022, anexa à presente proposta, a qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder a ação social escolar aos 4 alunos do 1.º Ciclo (escalão A) e ao aluno da Educação

Pré-escolar (escalaço A), cfr. informação 1921/12/04/2022, anexa à presente deliberação, a qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

3. AÇÃO SOCIAL _____

3.1 – Campanha de Esterilização Solidária _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Campanha de Esterilização Solidária _____

Considerando que: _____

- A) A Lei número 27/2016, de 23 de agosto, estabelece, no número 3, do artigo 2.º, como tarefa dos organismos da administração central do Estado, em colaboração com as autarquias locais, o movimento associativo e as organizações não-governamentais, a promoção de campanhas de esterilização de animais errantes, como forma privilegiada de controlo da sua população, com o objetivo de, a prazo, assegurar a eliminação do recurso à eutanásia para o efeito; _____
- B) Os Serviços do Município elaboraram a informação número 1928/2022 relativa à Campanha de Esterilização Solidária, nos termos da legislação em vigor, documento que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- C) Na informação melhor identificada na alínea B) da presente proposta o Sr. Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, em 12 de abril de 2022, emitiu o seguinte parecer: “Concordo. Sra. Vereadora Carla Alves, à sua consideração”, tendo, na mesma data, a Sra. Vereadora com o Pelouro da Ação Social, Dra. Carla Alves, proferido o seguinte despacho: “Concordo. Para agendamento na próxima reunião de Câmara (20 de abril)”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere promover a Campanha de Esterilização Solidária, de acordo com a Lei número 27/2016, de 23 de agosto, regulamentada pela Portaria número 146/2017, de 26 de abril, bem como da informação número 1928/2022, de 12 de abril de 2022, dos serviços técnicos, a qual se anexa e faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz perguntou qual a previsão do número de esterilizações a realizar e, em face do mesmo, referiu que talvez devesse ser efetuada uma ponderação dos valores estipulados nas normas. _____

O Sr. Vice – Presidente, respondendo à questão colocada, referiu que se previa a realização de cerca de 60/70 esterilizações. Disse que o processo de cada família será devidamente avaliado pelo serviço de Ação Social. Mais referiu que a Autarquia necessita de um prestador de

serviços para realização dos procedimentos, tendo sido contactadas algumas entidades para o efeito, dentro e fora do Concelho, estando perspectivada a colaboração de duas clínicas veterinárias que apresentaram preços abaixo do valor médio do mercado. Disse, ainda, que a fórmula definida nas normas é a mais justa, referindo que a adoção de outros valores poderá não permitir dar resposta a tantos pedidos. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, promover a Campanha de Esterilização Solidária, de acordo com a Lei número 27/2016, de 23 de agosto, regulamentada pela Portaria número 146/2017, de 26 de abril, bem como da informação número 1928/2022, de 12 de abril de 2022, dos serviços técnicos, a qual se anexa e faz parte integrante da presente deliberação para os devidos e legais efeitos. _____

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 - Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas referente ao Exercício de 2021

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas referente ao Exercício de 2021 _____

Considerando que: _____

A) Nos termos do disposto na alínea j), do número 1, do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara submeter à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas; _____

B) Nos termos da alínea i), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo; _____

C) Nos termos da alínea ww), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da Lei, as contas do Município. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas anexos à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas anexos à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o estipulado na

alínea l), do número 2, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 14 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente referiu que os documentos apresentados refletem o trabalho desenvolvido durante o ano de 2021, agradecendo aos técnicos, que coordenados pela Chefe de Divisão, Dra. Ana Lousa, elaboraram os mesmos. Disse que o ano de 2021, à semelhança de 2020, foi extremamente desafiante devido à pandemia e em que foi necessário ir ao encontro das necessidades mais prementes da população. Disse que, ainda assim, e mesmo em ano de eleições, foi possível desenvolver um conjunto de projetos: Parque Radical; vias pedonais; vários alcatroamentos; Saúde Pública, com o apoio contínuo no combate à pandemia e cedência do Pavilhão para realização da vacinação; continuidade do saneamento básico; requalificação de reservatórios; construção de estação elevatória; Espaço Cidadão/Balcão do Município, com vários serviços disponíveis à população; continuidade da aposta na Educação com a realização de obras nos espaços escolares; programas de apoio à população (SOS Covid, Abem, POAMPC); isenção do pagamento de algumas taxas, rendas e parquímetros; obras nas Piscinas Municipais. _____

Continuando a sua intervenção e em relação à matéria financeira, demonstrou a sua satisfação perante os valores apurados, apesar da pandemia e ao facto de ser ano de eleições, em que os autarcas são acusados de serem gastadores e de endividar ainda mais os Municípios. Neste sentido, destacou os valores inerentes à execução da receita 77,64%; da despesa corrente 89,50%; a redução em 2 311 661€ do nível de endividamento da Autarquia; o prazo médio de pagamento de 65 dias; o saldo positivo de 162 489€; o indicador de solvabilidade 477,78%; o indicador de autonomia financeira 82,69% e o indicador de liquidez geral de 183,95%. Em suma, disse que os documentos apresentados refletem o esforço efetuado pela Autarquia quanto à execução de uma gestão equilibrada. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão referiu que o documento final apenas foi rececionado na segunda-feira pelo que não estava em condições de votar a matéria em apreciação. _____

Foi explicado pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Chefe de Gabinete que os documentos seguiram na quinta-feira, de forma faseada e dentro do prazo, sendo que o documento que seguiu na segunda-feira consistia na compilação total do mesmo. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão referiu que não tinha entendido dessa forma, que a comunicação enviada não estava explícita, referindo a mesma que o documento final seria enviado na segunda-feira. Face ao exposto, disse que não tinha sido possível analisar os documentos declarando que não ia exercer o seu direito de voto. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, para além de ter solicitado uma explicação quanto à reserva indicada pelo revisor oficial de contas, apresentou a declaração de voto que a seguir



se transcreve: _____
“APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021. _____

O vereador da coligação “Juntos Pela Nossa Terra” de Sobral de Monte Agraço, baseia o seu sentido de voto sobre os documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2021 da seguinte forma: _____

- *Notas introdutórias:* _____

Um agradecimento especial para todo(a)s o(a)s técnico(a)s da Câmara Municipal que participaram na elaboração dos presentes documentos, que consideramos de elevada exigência burocrática, analítica e jurídica. Estendendo o mesmo agradecimento a todo(a)s o(a)s trabalhadores da Câmara Municipal que tornaram possível direta e indiretamente, todas as atividades descritas neste documento. _____

Uma felicitação de gratidão a todo(a)s o(a)s trabalhadores pelo seu empenho num ano que continuou a ser assolado pela pandemia Covid 19, mantendo o serviço público ao serviço da população, em condições manifestamente mais adversas, do que o usual. _____

- *Pressupostos e observações:* _____

1. *No mesmo sentido da nossa posição em anos anteriores, este ano mesmo, com a situação pandémica existente a discussão da prestação de contas do exercício de 2021, mais uma vez deveria ser realizada numa sessão de Câmara Municipal ordinária, em calendário previamente estipulado, só para o efeito, ou **em alternativa com a transmissão online da votação**. De facto, trata-se de um dos pontos, mais altos, de discussão política, da gestão autárquica, do ano transacto; _____*

2. **Quinto ano seguido** que na declaração política de apresentação das contas o Sr. Presidente não se refere qualquer crítica significativa substantiva, ao Estado Central, na sua relação com o Município. Contrariando as suas tomadas de posição por exemplo no domínio das transferências de competências. Porventura porque o PCP ou a CDU apoiaram o actual Governo a nível nacional no processo de aprovação de orçamento no parlamento entre outras políticas, nos últimos 6 anos? A CDU e ou o PCP do Sobral ignora tantas reivindicações que deveremos ter a bem da melhoria das condições de vida das nossas populações, do nosso Concelho, de Sobral de Monte Agraço. Neste caso independentemente das forças políticas que pertencemos deveremos colocar os desígnios de Sobral de Monte Agraço, em primeiro lugar, não esquecendo assuntos tão importantes como: _____

- a. *as falhas de pessoal (médico(a)s..) no centro e unidade de saúde, a ausência de solução desde 2013, para uma antiga promessa da CDU, e do Centro de Dia*

- da Quinta da Moita; _____
- b. a sobrecarga para o município relativamente à limpeza das matas e terrenos abandonados; _____
- c. o envelope de transferência de competências sem garantias do respectivo envelope financeiro; _____
- d. a ineficiente limpeza e manutenção das estradas nacionais; _____
- e. para quando o IC11? Ou alternativa?; _____
- f. a falta de compromisso para a situação de cadeira de dentista para o centro saúde; _____
- g. falta de apoio em recursos humanos e meios, para as patrulhas de segurança da GNR, durante a vigilância noturna; _____
- h. falta de apoio do Governo para as ações no terreno de combate ao Covid 19. O delegado de saúde contou com recursos humanos do município para exercer as suas funções de forma eficaz, caso contrário não seria possível; _____
- i. entre outros assunto; _____

Mais uma vez Primeiro o Sobral e os Sobralenses depois os interesses dos Partidos a nível nacional. _____

3. **Finalmente Pavilhão Multiusos - António Lopes Bogalho**, que era para ter sido inaugurado em 2017... teve utilidade pública, depois de um atraso significativo e uma má gestão de obra. Nomeadamente para as campanhas de vacinação; _____
4. Ainda ano âmbito da declaração do Sr. Presidente, relativamente ao ambiente, convém lembrar que temos extensas áreas no concelho **sem saneamento**. As ETARS funcionam 100% com eficácia? Zelam por isso? Continuamos a ter uma extensão territorial muito grande sem saneamento e algumas terras bem perto de ETARS (exemplo: Pedreira, Zibreira da Fé...). _____
5. O Sr. Presidente refere que a **rede viária** foi uma prioridade? Como assim? Da ideia que foi estrutural. Ou andou a fazer remendos... em 2021 para a campanha autárquica? Lutamos por melhor sinalização e mais segurança rodoviária. _____
6. Consideramos muito louvável o investimento notável no **Parque Escolar** (€ 732 Mil - EB Pero Negro; € 787 Mil - EB de SMA e SQ) e sempre fomos solidários com o executivo neste âmbito; _____
7. Relativamente aos valores de receita em **Alvarás e Autorizações de utilização** (pág. 27) verificamos que em 2021 para particulares assiste-se a um aumento significativo de € 50 mil para €114 mil, e relativamente ao valor para Empresas? Ainda não conseguiram apurar? _____

- Para loteamentos verificamos que infelizmente em 2021 só entrou um processo; _____
8. Infelizmente na página 33, verificamos que o volume de **reciclagem em papel/cartão e vidro diminuiu** em de 2020 para 2021, o que nos leva a pensar na necessidade de fazermos ainda mais esforços para alargar a rede de recolha e campanhas de sensibilização à população em geral; _____
9. No âmbito das visitas ao CILT (página 71), temos **que ser mais dinâmicos e investir mais neste activo**; nos meios, recursos humanos, novos parceiros, em termos da oferta para os mais novos (os que visitam mais com a Escola), dos objectos para exposição, promoção dos circuitos e visitas integradas, e envolver também a restauração e a gastronomia do território; _____
10. No relato de actividade do **Gabinete de Inserção profissional** (página 105) verifica-se, mais uma vez que **em 2021 este gabinete conseguiu ZERO colocações**. Também nos preocupa o facto do número de mulheres desempregadas, no concelho, ser sempre maior do que o número de homens, na mesma situação, e essa diferença se ter acentuado desde Maio a Dezembro de 2021 (página 112). Contudo o número de desempregados global atingiu uma tendência positiva no final do ano de 2021. _____
11. Mais um ano que os valores do **aumento da receita (pág. 114) em 4.5%** (+ 437 Mil euros: TOTAL de 10 Mios euros) contrariam o discurso “miserabilista e de vitimização” do Sr. Presidente. Em 2021 verifica-se um aumento de outras Receitas em €367 mil euros e corrente em 404 Mil euros (ano transacto € 233Mil euros). Reforça-se o cenário para uma diminuição de impostos (IMI, IRS ou Derrama) tornando o Município do Sobral num “cluster” de vantagem competitiva Fiscal na região de Lisboa, e aliviando a carga de impostos a que a população está sujeita, como sempre defendemos; _____
12. Mais ainda se acrescenta que em 2021 verifica-se em receitas nos impostos no Município do Sobral em: _____
- a. Impostos diretos + **8/8%** (Mas em 2020 + 8/8%; 2019 – 2.6%; em 2018 + 13%; em 2017 + 8%), sendo que nesta categoria destaca-se os seguintes aumentos: _
- i. IMI € 1.152.409, cerca de 47% do total cobrado em Impostos Directos, **cerca de mais 20 mil euros que no ano transacto** (Em 2020 € 1.130.746; 2019 € 1.038.609; em 2018 €1.090.474) _____
- ii. IMTOI, € 729.220 **cerca de mais 330 mil euros que no ano transacto** (em 2020 € 486.612 ; 2019 € 364.774; em 2018 € 478.901) _____
- iii. IUC, € 379.289, uma ligeira diminuição de cerca de 8 mil euros em relação ao ano transacto (em 2020 € 387.166; 2019 € 397.534; em 2018 € 363.554) _____



- b. **As taxas multas e outras penalidades cresceram 99% em relação ao ano transacto** (em 2021 160.312 euros; 2020 80.59 euros) _____
13. *Salienta-se o facto que a colecta da Derrama, foi de 175.811 euros (em 2020 188.509 euros; 2019 € 213.864), sugerimos que este imposto seja menos acentuado no tecido empresarial. Para nós os valores colectados em 2020 e 2021, **significam que a performance financeira do nosso tecido empresarial enfraqueceu**. Há mais de 6 anos que insistimos em ter condições mais atrativas, para o estabelecimento de novas empresas, através de carga fiscal mais competitiva e edificação de um parque industrial junto à A8, entre outras medidas.* _____
14. *Não se prevê que o executivo da CDU, não desça a carga de impostos municipais, de forma significativa e sistémica, dada a política que prossegue;* _____
15. *A receita proveniente da exploração de energia eólica no concelho é relevante, mas seria muito mais se conseguíssemos obter a respetiva Derrama de empresas exploradoras com sede fiscal em Loures, Câmara Municipal, com maioria também da CDU;* _____
16. *Ainda nas receitas o **Fundo de Equilíbrio Financeira** (Transferências Correntes) **aumentou 8% em 2021, 3.064.870 euros (aumentou 9% em 2020, € 2.822.354; aumentou 6% em 2019, para cerca de € 2.601.055; aumentou 1%, em 2018, tendo atingindo um valor global de €2.457.754);*** _____
17. *A participação variável de **IRS aumentou 10%** de 2020 para 2021 atingindo valor de 467.684 euros (aumentou 6% de 2019 para 2020, onde atingiu cerca de 424 mil euros) também aqui o município poderia aliviar a carga fiscal aos nossos sobralenses;* _____
18. *Já como em 2018, 2019, 2020 volta-se em 2021 a atingir o ponto mais alto de transferências do Orçamento de Estado para da Câmara Municipal, portanto também se deverá exigir um maior investimento do Executivo no Município;* _____
19. *Na evolução das despesas municipais verifica-se desde 2009 que as despesas são de maior volume nos anos eleitorais (2009, 2013 e 2017), verifica-se mais pressão e aumento em 2020 e 2021 não fugindo assim à regra.* _____
20. *Gostaríamos que tivesse ocorrido um aumento das despesas correntes ou transferências, mais significativo para as freguesias (Santo Quintino, Sobral de Monte Agraço e Sapataria);* _____
21. *Tal como em 2021 regista-se um aumento em despesas com pessoal em 3% e um aumento na aquisição de bens em 0.5%.* _____
22. **Lamentamos que a despesa na área de Ação Social deste executivo da CDU tenha apresentado em 2019 dotação final de €10.400 e uma execução ridícula de €1.800, e em 2020 uma execução de 6.765 euros (dotação DE 13.900 euros), finalmente em 2021 dotação final de €17.400 e uma execução ridícula de €6.181, o que muito ilustra uma**

ausência de política social para com: os desempregados, carenciados, mais idosos e vulneráveis, entre outros. Assim como a ausência de acordos mais eficazes e responsabilizadores, com parceiros locais (ex. Santa Casa da Misericórdia), com vocação específica neste tipo de atividades, na área social; _____

23. Sempre batalhamos, nomeadamente para **uma tendência de diminuição do prazo médio de pagamento** o que se tem vindo a concretizar desde 2013, paulatinamente. Mas também lutamos para que sempre que seja possível se consuma nos fornecedores de bens e serviços do concelho e de forma o mais equilibrada possível; _____

24. **No saldo orçamental, em 2021, passamos para o maior valor de sempre para cerca de 1 MILHÃO EUROS (1.078.524 EUROS).** De salientar o elevado peso das depreciações e amortizações do exercício, cujo valor ascendeu a 1.579.832 mil Euros. **EXCESSIVAMENTE POSITIVO** (Cerca de 10% das receitas); _____

25. Relembramos resultado de positivo de € 162.489.26 - A transferir para Resultados Transitados. (€-198.4 68, em 2017, € -292 039, em 2018, em 2019 um resultado líquido de - €242 314). Não defendemos nem resultados excessivamente negativos (sobrecarga do erário público); nem excessivamente positivos (significam ausência de investimento publico e de recursos no desenvolvimento económico do concelho). _____

26. **Muito positiva a tendência do rácio de liquidez geral da CMSMA, em 2021 foi de 184.12%** contrariando valores muito baixos de anos anteriores (nomeadamente 56.62% em 2017, 48.17% em 2018, de 41.86% em 2019). Este rácio avalia a capacidade de liquidar as dívidas de curto prazo a fornecedores, que a apresentar uma melhoria substancial em 2021; _____

27. Finalmente a autonomia financeira mantém-se ao mesmo nível sensivelmente 82.69% em 2021; _____

28. **O actual ROC emite uma opinião com reservas, pois segundo a sua equipa, não se encontra concluído o processo de ajustamento das vidas uteis da totalidade dos activos fixos tangíveis nomeadamente no que se refere a edifícios e outras construções.** _____

29. Recorda-se que votamos contra as Grandes Opções do Plano subjacentes ao Exercício de 2021. _____

• **Conclusão** _____

Declaramos o nosso voto desfavorável aos documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2021. _____

Sobral de Monte Agraço, 20 de abril de 2022 _____

Vereador da coligação "Juntos Pela Nossa Terra", Joaquim Biancard Cruz" _____



O Sr. Presidente esclareceu que a reserva efetuada pelo ROC diz respeito ao Património (ajustamento das vidas úteis dos bens), referindo que a equipa afeta a esta área foi reforçada de forma a ultrapassar o constrangimento. _____

O Sr. Vice – Presidente referiu que os documentos já foram bastantes analisados, todavia, gostaria de salientar algumas questões. Assim, referiu que os documentos apresentados, como já referido, refletem uma gestão efetuada em tempo de pandemia, situação que também levou ao isolamento de muitos trabalhadores e ao funcionamento dos serviços em horários desfasados, sendo de louvar o esforço feito por toda a infraestrutura para continuar a prestar um serviço público de qualidade. Destacou, também, a componente de trabalho por administração direta no que diz respeito a construção e manutenção (ex. Piscinas Municipais). Em termos de RSU's, disse que o ano de 2021 foi ainda atípico, verificando-se um acréscimo de resíduos, tendo sido efetuado um reforço dos circuitos existentes e do horário laboral (jornada contínua), que veio permitir uma otimização do trabalho. Em termos de saneamento, salientou que o Município, atendendo à sua dimensão, apenas poderá realizar obras significativas mediante a atribuição de algum financiamento para o efeito, o que implica o consórcio entre três entidades. Disse que as percentagens apresentadas nos documentos podiam ser melhores, mas também podiam ser piores, salientando a evolução da receita arrecadada através do IMT. Por fim, enalteceu o trabalho, não só de quem elaborou os documentos, mas de toda a estrutura/trabalhadores que desenvolveram os trabalhos durante o ano de 2021. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão perguntou se a matéria podia ser discutida numa outra reunião, tendo o Sr. Presidente referido que não, atendendo a que os documentos tinham de ser presente em sede do órgão deliberativo. _____

Continuando a sua intervenção, a Sra. Vereadora Fátima Estevão reiterou que a comunicação enviada não foi explícita, que apenas recebeu o documento final na segunda-feira, declarando, mais uma vez, que não ia exercer o seu direito de voto, não se tendo, no entanto, ausentado da sala de reuniões, conforme declaração que se transcreve: _____

“Documentos de Prestação de Contas referentes ao Exercício de 2021” _____

Declaração _____

Declaro não estar em condições de discutir e votar os Documentos de Prestação de Contas referentes ao Exercício de 2021, pelo seguinte: _____

- 1. No dia 14 de abril de 2021, às 11h29, recebi um email com a convocatória e os respetivos documentos da OT;*** _____
- 2. No mesmo dia, 14 de abril de 2021, às 11h41, recebi um novo email que referia “Por lapso, no mail anterior, não foram anexadas as atas agendadas para a próxima reunião da Câmara Municipal, pelo que, através deste e-mail, se remetem os documentos em falta”;*** _____



3. **No mesmo dia, 14 de abril de 2021 às 19h20, recebi mais um email assinado pelo Sr. Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Bogalho, a informar “Remeto em anexo introdução ao Documento de Prestação de Contas de 2021 e Relatório de Gestão 2021 atualizado (até à página 144), uma vez que o documento anteriormente enviado por lapso não correspondia à versão final, pelo que se solicita a sua substituição. No entanto, durante o dia de segunda-feira proceder-se-á ao envio do documento final.” O que fazia pressupor que só esse seria o documento oficial, o enviado na segunda-feira, dia 18 de abril de 2021;** _____
4. **O documento final foi por isso recebido já fora do prazo legal para o efeito na segunda-feira, dia 18 de abril de 2021, às 11h47, tendo sido posteriormente entregue em papel na minha residência, não sabendo precisar a hora por estar ausente no meu local de trabalho;** _____
5. **Perante o exposto propus, no decorrer da reunião de câmara, que o ponto fosse retirado e fosse votado numa próxima reunião de câmara que poderia ser marcada com caráter de urgência, se o Sr. Presidente assim entendesse;** _____
6. **Tendo sido recusada a retirada do ponto, declaro que não estou em condições de discutir e votar o documento de Prestação de Contas relativas ao exercício de 2021, pelo facto de o mesmo ter sido entregue fora do prazo legal para o efeito.** _____

Sobral de Monte Agraço, 20 de abril de 2022 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, M^a Fátima Simões Estêvão.” _____

A Sra. Vereadora Carla Alves agradeceu não apenas aos trabalhadores que elaboraram os documentos apresentados, mas também a todos aqueles que no dia-a-dia desenvolveram as suas tarefas, com dificuldades acrescidas devido ao cumprimento das normas da DGS, e em especial ao Serviço de Ação Social e Educação. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria com 3 votos a favor dos eleitos pela CDU, 1 voto contra do eleito pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra”, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas anexos à presente deliberação, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Mais deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas anexos à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o estipulado na alínea l), do número 2, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2.1 - Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de Avaliação de 2021 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____



“Proposta _____

Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de Avaliação de 2021 _____

Considerando que: _____

- A) A Lei número 24/98, de 26 de maio aprovou o Estatuto do Direito de Oposição que, no seu artigo 1.º, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais; _____
- B) De acordo com o disposto no artigo 2.º da Lei número 24/98, de 26 de maio, oposição é toda a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos supra referenciados; _____
- C) O artigo 3.º do Estatuto, elenca os titulares do direito de oposição, sendo que e no que às Autarquias Locais diz respeito, são titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais que não estejam representados no correspondente órgão executivo e ainda aqueles que, estando representados na Câmara Municipal, nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas; _____
- D) Para além destes titulares aqui citados, é também reconhecida a titularidade do direito de oposição aos grupos de cidadãos eleitores que como tal estejam representados em qualquer órgão autárquico; _____
- E) Nos termos do artigo 10.º do Estatuto, os órgãos executivos das Autarquias Locais devem elaborar, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refiram, um relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes do referido Estatuto; _____
- F) Conforme estipula o Estatuto do Direito de Oposição e para os efeitos da alínea u), do número 1, do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foram elencadas, de forma genérica, as atividades que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, de acordo com o artigo 10.º, número 2 do Estatuto do Direito de Oposição e para os efeitos do disposto na alínea yy), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o relatório de avaliação relativo ao ano 2021. _____

Sobral de Monte Agraço, 14 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve:

“DECLARAÇÃO DE VOTO _____



ESTATUTO DE OPOSIÇÃO

A Lei n.º 24/98, de 26 de maio aprovou o Estatuto do Direito de Oposição que, no seu artigo 1.º, assegura às minorias o direito de constituir uma oposição democrática a Governo e aos órgãos executivos, mas em Sobral de Monte Agraço a maioria CDU continua a não cumprir, apresentando-nos um Relatório de Avaliação que, mais uma vez, limita-se quase na sua totalidade, a elencar uma listagem de publicação de editais nos locais de estilo e na página eletrónica do município. _____

Relativamente ao documento apresentado, devemos esclarecer: _____

1. Este ano, 2021 nem se cumpriu o calendário habitual, pelo menos dos últimos anos, de realizar uma reunião com os outros vereadores que representam os restantes partidos políticos para, ao abrigo do Estatuto do Direito de oposição, podermos apresentar os contributos para as GOP'S de 2022. Apenas nos foi solicitado, por email, que enviássemos, também por email, os nossos contributos/sugestões. De referir que o n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, prescreve que os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos, ou que neles não assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividades. Embora saibamos que essa consulta prévia não se traduz e não se reflete, habitualmente nesta Câmara Municipal, nas Grandes Opções do Plano e Orçamento, consideramos correto cumprir a lei; _____
2. Os documentos para apreciação e votação em reunião de câmara nem sempre são apresentados com a antecipação devida, principalmente os documentos relativos à gestão municipal que são de análise mais minuciosa e de extrema responsabilidade; _____
3. No relatório é referido que foi assegurada "resposta, em geral, às questões colocadas formal ou informalmente sobre o andamento dos principais assuntos do Município", quando não foi rececionada uma única resposta aos vários requerimentos apresentados, desde outubro de 2021 ou aos pedidos de esclarecimentos ou informação por escrito, são disso exemplo o pedido de alterações orçamentais no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal (que foi sugerido ir ver à vitrine!), o pedido dos documentos sobre os processos de adjudicação de serviços no âmbito dos transportes escolares, o pedido de esclarecimento sobre o pagamento de gasóleo da Junta de Freguesia de Santo Quintino ou até o mapa dos contratos da prestação de serviços do 2º semestre de 2021, que deveria estar publicado na página eletrónica do município, entre outros. Já no anterior mandato o mesmo acontecia. _____



Esta ausência de respostas não permite à oposição um acompanhamento adequado, criando dificuldades aos vereadores que estão em minoria e não têm pelouros; _____

4. *Relativamente ao Direito de Participação, é uma inverdade referir que “tenham sido remetidos aos membros eleitos as informações relevantes e os correspondentes convites para estar presentes e/ou participar nos atos, eventos e atividades oficiais que, pela sua natureza, se justificassem”;* _____

Só seria verdade se a Câmara Municipal considerasse que todas as iniciativas que realiza não tem importância suficiente, que justifique a presença de todos os vereadores eleitos, porque desde outubro de 2021 ainda só foi enviado um convite para a iniciativa “Apresentação do Livro ” Encadernação dos Forais Manuelinos”. No anterior mandato acontecia o mesmo; _____

5. *As reuniões continuam a não ser gravadas o que se traduz numa enorme dificuldade para as funcionárias que têm que reproduzir as conclusões e as intervenções, resultando num documento muito menos preciso. Em tempo de pandemia a questão relativamente às reuniões de Câmara agravou-se porque as mesmas deixaram de permitir a participação do público e apenas uma sessão foi transmitida on-line, já em 2022, contrariando a Lei 91/2021, de 17 de dezembro que refere “As reuniões de realização pública obrigatória devem ser objeto de gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia, podendo ainda ser transmitidas em direto pela Internet ou outro canal de comunicação que assegure a sua publicidade, se a autarquia dispuser de meios para o efeito.”* _____

Pelo exposto, que traduz um não cumprimento e uma falta de consideração e respeito pelos vereadores que não têm pelouros atribuídos, voto contra o Relatório de Avaliação de 2021. _____

Sobral de Monte Agraço, 20 de abril de 2022 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, M^a Fátima Simões Estêvão.” _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve: _____

“ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE 2021. _____

O vereador eleito pela Coligação Juntos pela Nossa Terra, de Sobral de Monte Agraço, baseia o seu sentido de voto sobre o estatuto do direito de oposição – relatório de avaliação ao exercício de 2021 da seguinte forma: _____

Pressupostos _____

- I. *Os documentos para votação em reunião de Câmara Municipal nem sempre são apresentados com a antecipação desejável. Embora no caso das GOP já começaram a promover consultas prévias à oposição, mas não presenciais ou via áudio (Zoom, Teams ...);*



II. As reuniões de câmara municipal não são gravadas com sistema Audio, as atas são muitas vezes apresentadas meses depois da reunião, o que leva a naturais desentendimentos e desconforto quanto aos seus conteúdos; _____

III. **As reuniões de Câmara Municipal e da Assembleia Municipal durante o período Covid deveriam ter permitido de forma categórica a participação e visualização, assistência do público em geral, o que não aconteceu em 2021.** _____

Nota: _____

Todas as Assembleias são públicas por força da Lei das Autarquias Locais (art. 49) _____

Lei 1A/2020 de 19/03 na redacção da Lei n.º 91/2021, de 17/12 _____

Art. 3. _____

Órgãos do poder local _____

1 - Até 30 de junho de 2022, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das respetivas conferências de representantes, comissões e grupos de trabalho podem ser realizadas por videoconferência ou outros meios de comunicação digital ou à distância adequados, bem como através de modalidades mistas que combinem o formato presencial com meios de comunicação à distância. _____

2 - As reuniões de realização pública obrigatória devem ser objeto de gravação e colocação no sítio eletrónico da autarquia, podendo ainda ser transmitidas em direto pela Internet ou outro canal de comunicação que assegure a sua publicidade, se a autarquia dispuser de meios para o efeito. _____

3 - Nas reuniões realizadas por videoconferência ou quando existam limitações à lotação da sala, a autarquia deve assegurar condições para a intervenção do público, prevista nos n.os 1 e 2 do artigo 49.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente através da possibilidade de: _____

a) Envio pelos cidadãos eleitores aos serviços de apoio aos órgãos da autarquia, nos termos a definir por estes, da comunicação previamente gravada que pretendem realizar na reunião; _____

b) Disponibilização de meios para gravação prévia nas instalações da autarquia ou para acesso em direto em videoconferência através dos meios da autarquia, quando os cidadãos eleitores não disponham de meios próprios para o efeito, com respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) em vigor; _____

c) Acesso a credencial para intervenção na reunião aos cidadãos que se inscreverem para o efeito. _____

4 - Caso seja necessário proceder a deliberações por voto secreto, deve ser convocada sessão presencial, a realizar em data o mais próximo possível da data da reunião em que teve lugar a discussão da matéria, em local adequado e com fixação de um período de



abertura das urnas suficiente para assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da DGS em vigor. _____

5 - Nos casos em que as reuniões públicas se realizem presencialmente pode ser limitado, total ou parcialmente, o acesso do público à sala, de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da DGS em vigor, devendo assegurar-se a publicidade da reunião através dos meios referidos no n.º 2. _____

6 - Caso as freguesias, fundamentadamente, não disponham de meios tecnológicos para assegurar o cumprimento do disposto no n.º 2, devem encontrar formas alternativas de assegurar a publicidade das reuniões, nomeadamente através da afixação, por edital, da ata ou da ata em minuta da reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, devendo comunicar, em igual prazo, a impossibilidade de cumprimento à Direção-Geral das Autarquias Locais. ____

IV. A actual maioria da CDU em exercício no Executivo Camarário, sempre que se aprova um documento ou proposta de uma outra força política, para envio para entidade terceiras ou externas à Câmara Municipal, ignora por completo a iniciativa do partido político que a propôs, violando, na nossa opinião, princípios básicos de liberdade e democracia que devemos honrar e praticar, por homenagem a todos os que lutaram por Abril de 1974. Já mostrámos exemplos de boa conduta, de outras câmaras municipais; _____

V. O facto do Executivo da CDU de Sobral de Monte Agraço ignorar propostas aprovados em sede dos órgãos autárquicas e sobretudo propostas com origem na oposição. Por exemplo a Geminação Internacional do Concelho que deveria ter ficada finalizada no final do ano de 2015 ou a proposta sobre os Heróis da Guerra do Ultramar – recomendação que foi aprovada em sede de Assembleia Municipal, em 2014, para homenagear nas comemorações do 25 de Abril, assim como na edificação de um monumento em homenagem, que também foi esquecido ou ignorado, lamenta-se também que não se tenham reconhecido o excepcional e raro trabalho de levantamento elaborado por uma cidadã sobralense. Outro exemplo a votação da Proposta de atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, ao Senhor Amílcar Leitão da Silva foi adiada sucessivamente a votação, e culminou com a rejeição da nossa proposta para a revisão do regulamento de medalhas em Janeiro de 2015 (continuamos a aguardar pelo novo texto de regulamento prometido pelo Sr. Presidente desde 2014). _____

VI. Devemos referir que algumas propostas da oposição que foram chumbadas inicialmente, lentamente já têm sido acatadas, após muita luta, como são o caso da Efactura e do Cheque farmácia, a título de exemplo, que mesmo assim parece que a CDU não conseguiu por em prática. _____

VII. A desconfiança permanente que cartas e convites que são dirigidos ao Presidente da Câmara



- Municipal e aos Vereadores que não são entregues aos vereadores de oposição; _____
- VIII. Por diversas vezes não há o devido Institucionalismo Democrático em cerimónias oficiais de colocar os vereadores de oposição com o mesmo destaque e tratamento dos vereadores da maioria da CDU. Prova disso são muitas das próprias fotografias de eventos oficiais que ilustram a informação municipal, ou por exemplo iniciativas públicas; _____
- IX. Quando a reuniões de câmara municipal começam depois da hora marcada nada é referido nas actas, quando um vereador da oposição chega mais tarde do que a hora marcada é referido na acta e bem a hora que chegou, mas consideramos que o tratamento deverá ser igual em nome dos principais da liberdade democrática conquistada no 25 de Abril de 1974; _
- X. Recorrentemente os vereadores da oposição pedem informação nas reuniões de executivo que muitas vezes são só providas vários meses depois e algumas entram no esquecimento, não permitindo à oposição, um acompanhamento adequado dos assuntos de gestão; _____
- XI. A discussão da prestação de contas do exercício de Anuais, ou Grandes opções do plano deveriam ser preferencialmente, realizadas numa sessão de Câmara Municipal ordinária, e no calendário previamente estipulado, o que não acontece recorrentemente, não permitindo a presença do público em geral e vedando o acesso a todos que queiram eventualmente assistir ou participar na discussão deste tipo de documentos. De facto trata-se de um dos pontos mais altos da gestão autárquica anual, que todos devem ter acesso e participar pelos valores democráticos de Abril de 1974; _____

• **Conclusão** _____

Declaramos o nosso voto desfavorável ao estatuto do direito de oposição – relatório de avaliação ao exercício de 2021, com vista a que se possa construir um ambiente mais forte de responsabilidade democrática, na Autarquia de Sobral de Monte Agraço, de acordo com os valores de Abril de 1974, que não devemos esquecer. “A Democracia é difícil e exigente, mas dela não nos demitimos” frase de Francisco Sá Carneiro. _____

Pedimos que esta declaração de voto seja anexada ao relatório de 2021 do estatuto do direito de oposição aquando da sua publicação no website da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço. _____

Sobral de Monte Agraço, 20 de abril de 2022 _____

Vereador da coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, Joaquim Biancard Cruz” _____

O Sr. Presidente ressaltou que a reunião de Câmara, transmitida em 2022, apenas foi possível por se tratar de uma reunião zoom. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos pela CDU e 2 votos contra da Vereadora eleita pelo PS e do Vereador eleito pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra”, de acordo com o artigo 10.º, número 2 do Estatuto do Direito de Oposição e para os efeitos do disposto na alínea yy), do número 1, do



artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o relatório de avaliação relativo ao ano 2021. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão, relativamente às propostas seguintes - Início do Procedimentos - Regulamento Municipais –, referiu que os títulos suscitavam-lhe algumas dúvidas, porém, ia aguardar os documentos/propostas de regulamentos, para se poder pronunciar. Congratulou-se com o início dos procedimentos, mas em especial com o referente à atribuição de apoios ou benefícios públicos que pensava destinar-se à atribuição de subsídios a associações e/ou coletividades, uma matéria que há algum tempo, o Partido Socialista, solicita que seja regulada. _____

O Sr. Presidente relativamente ao regulamento de atribuição de apoios ou benefícios públicos disse que a intenção é que este não seja apenas direcionado às associações, pretendendo-se que seja um pouco mais abrangente. _____

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Ana Lousa referiu que ambos os regulamentos pretendem ter um carácter mais abrangente de forma a regular diversas situações. À semelhança de outros procedimentos, disse que quem assim o entender pode constituir-se como interessado e prestar contributos. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz congratulou-se pelo início dos procedimentos dos regulamentos em questão. _____

1.3 - Início do Procedimento - Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios Públicos de Sobral de Monte Agraço _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Início do Procedimento - Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios Públicos de Sobral de Monte Agraço _____

Considerando que: _____

- A) *O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Sobral de Monte Agraço, tem como enquadramento legal a alínea a), do número 2, do artigo 53.º e alíneas a) e b), do número 4 e alínea a), do número 6, do artigo 64.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro;* _____
- B) *As normas legais identificadas na alínea anterior foram revogadas pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro;* _____
- C) *Para além da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, o Regulamento de Atribuição de Apoios ou de Benefícios Públicos deverá ainda ter por referência legal a Lei número 73/2013, de 03 de setembro, o artigo 23-A do Código Fiscal do Investimento e o Decreto-lei número 273/2009, de 01 de outubro, o qual define o Regime Jurídico dos contratos*



Programa de Desenvolvimento Desportivo; _____

D) É necessário proceder à conformação do atual Regulamento Municipal de Apoios pelo Município de Sobral de Monte Agraço com a legislação em vigor; _____

E) Nos termos do disposto no número 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, o início do procedimento do regulamento administrativo é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera, autorizar o início do procedimento de elaboração de novo Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios Públicos de Sobral de Monte Agraço, bem como a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, podendo os interessados, durante o referido prazo, constituir-se como tal e apresentar contributos, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do número 1, do artigo 112.º do CPA. _____

Sobral de Monte Agraço, 14 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, autorizar o início do procedimento de elaboração de novo Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios Públicos de Sobral de Monte Agraço, bem como a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, podendo os interessados, durante o referido prazo, constituir-se como tal e apresentar contributos, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do número 1, do artigo 112.º do CPA. _____

1.4 - Início do Procedimento - Regulamento de Feiras, Mercados, Venda Ambulante e Atividades de Restauração ou Bebidas não Sedentárias de Sobral de Monte Agraço _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Início do Procedimento - Regulamento de Feiras, Mercados, Venda Ambulante e



Atividades de Restauração ou Bebidas não Sedentárias de Sobral de Monte Agraço _____

Considerando que: _____

- A) O Regulamento Municipal de Venda Ambulante do Município de Sobral de Monte Agraço tem como lei habilitante o Decreto-lei 122/79, de 8 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-lei número 282/85, de 22 de julho, 283/86, de 5 de setembro, 399/91, de 16 de outubro e 252/93, de 14 de julho; _____
- B) O Decreto-lei número 252/86, de 25 de agosto que protagonizou a última alteração ao Decreto-lei número 122/79, de 8 de maio, foi revogado pela Lei número 27/2013, de 12 de abril, a qual por seu turno, foi revogada pelo Decreto-lei número 10/2015, de 16 de janeiro, que estabeleceu o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, designadamente, quanto às seguintes atividades: _____
- Comércio a retalho não sedentário exercido por feirantes e vendedores ambulantes; _____
 - Comércio por grosso não sedentário exercido em feiras; _____
 - Atividade de restauração ou de bebidas não sedentárias. _____
- C) As alterações legislativas levadas a efeito e identificadas nas alíneas anteriores determinam, necessariamente, a atualização das normas constantes no Regulamento Municipal de Venda Ambulante do Município de Sobral de Monte Agraço; _____
- D) O Regulamento das Feiras do Município de Sobral de Monte Agraço tem como lei habilitante o Decreto-lei número 42/2008, de 10 de março; _____
- E) O Decreto-lei número 42/2008, de 10 de março, foi revogado pela Lei número 27/2013, de 12 de abril, a qual, por sua vez, foi revogada pelo Decreto-lei número 10/2015, de 16 de janeiro; _____
- F) É necessário proceder à conformação do Regulamento melhor identificado na alínea D), à legislação atualmente em vigor; _____
- G) Hodiernamente estão consagradas no mesmo diploma legal, a saber, o Decreto-lei número 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, as atividades de comércio a retalho não sedentário exercido por feirantes e vendedores ambulantes, de comércio por grosso não sedentário exercido em feiras e de restauração ou de bebidas não sedentária, importa atualizar e incluir num mesmo instrumento legal, quer o Regulamento Municipal de Venda Ambulante do Município de Sobral de Monte Agraço, quer o Regulamento das Feiras do Município de Sobral de Monte Agraço; _____
- H) Nos termos do disposto no número 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, o início do procedimento do regulamento administrativo é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma



como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera, autorizar o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Feiras, Mercados, Venda Ambulante e Atividades de Restauração ou Bebidas não Sedentárias de Sobral de Monte Agraço, bem como a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, podendo os interessados, durante o referido prazo, constituir-se como tal e apresentar contributos, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do número 1, do artigo 112.º do CPA. _____

Sobral de Monte Agraço, 14 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, autorizar o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Feiras, Mercados, Venda Ambulante e Atividades de Restauração ou Bebidas não Sedentárias de Sobral de Monte Agraço, bem como a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, podendo os interessados, durante o referido prazo, constituir-se como tal e apresentar contributos, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do número 1, do artigo 112.º do CPA. _____

**1.5 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço -
Atribuição de subsídio – Fardamento** _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

**Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço -
Atribuição de Subsídio – Fardamento** _____

Considerando que: _____

A) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, através de e-mail com data de entrada nos serviços em 05 de abril de 2022, veio solicitar o apoio do Município para a comparticipação nas despesas com a aquisição de 3 capacetes de fogo



urbano; _____

B) É inquestionável o papel desempenhado por esta Associação junto das populações do Concelho e da região; _____

C) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no DR, 2.ª Série, de 13/08/2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____

D) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; _____

E) Em 11 de abril de 2022, o Presidente da Câmara emitiu o seguinte despacho: “Elaborar proposta com atribuição de subsídio no valor de €1.050,00 a ser presente na próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, o subsídio de €1.050,00 destinado à participação do Município na aquisição de 3 capacetes de fogo urbano, nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

2 – A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 14 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, o subsídio de €1.050,00 destinado à participação do Município na aquisição de 3 capacetes de fogo urbano, nos termos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.6 - Atribuição de Subsídios – Medidas de Apoio Financeiro de Reforço aos Parceiros Locais – COVID 19 – Projeto Sobral SOS Alimentar _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídios – Medidas de Apoio Financeiro de Reforço aos Parceiros Locais – COVID 19 – Projeto Sobral SOS Alimentar _____



Considerando que: _____

A) A Câmara Municipal, deliberou, em três ocasiões, respetivamente, 08 de abril e 5 de agosto de 2020 e, ainda, em 17 de Fevereiro de 2021, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e como medida de apoio financeiro de reforço aos parceiros locais – COVID 19, atribuir a cada uma das entidades/parceiros sociais - Associação Voa – Inclusão para a Deficiência, Conferência S. Vicente de Paulo e Escuteiros – Agrupamento 272 de Sobral de Monte Agraço -, um subsídio de natureza temporária e excecional no valor de €1.000,00, dado o expectável impacto social e financeiro que a atual situação epidemiológica poderá vir a ter ao nível das famílias do Concelho; _____

B) Foi elaborada a informação número 1938/13/04/2022, subscrita pela Técnica Superior, Dra. Joana Nogueira, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde se refere que: _____

“INFORMAÇÃO n.º 1938 / 13/04/2022 _____

Assunto: Projeto Sobral SOS Alimentar – prorrogação da atividade _____

Na sequência da informação interna n.º 44/2020, Medida de Apoio Financeiro de Reforço aos Parceiros Locais | Covid-19, e consequente atuação da Linha de Apoio Social, foi criado e implementado o Projeto Sobral SOS Alimentar. _____

A 17 de março de 2022, foi realizada uma reunião com os parceiros, com vista a avaliar o desenvolvimento do projeto "Sobral SOS Alimentar", tendo sido unânime entre todos, a continuação deste projeto, alargando ao maior número de pessoas em situação de vulnerabilidade social, nos seus objetivos e consequências positivas. _____

Assim, o Projeto Sobral SOS Alimentar manterá e aprofundará a resposta às situações de vulnerabilidade económica e exclusão social no concelho de Sobral Monte Agraço. _____

Sendo de destacar que podem beneficiar do Projeto Sobral SOS Alimentar todas as pessoas cuja situação de dependência social e financeira for verificada e reconhecida, com base nos critérios de elegibilidade utilizados em contexto de atendimento e/ou acompanhamento social, desde que devidamente aferida pela equipa técnica da Unidade de Educação e Ação Social, tendo como o objetivo central o diminuir das situações de maior vulnerabilidade social e reforçando/complementando as respostas das políticas públicas existentes. _____

Importa referir que este projeto, a título informativo, atribuiu, no ano de 2021, 76 cabazes alimentares, que se traduziram em 42 famílias e 125 elementos de agregado familiar. Sendo de salientar que a colaboração interinstitucional tem sido uma das estratégias que melhor tem vindo a contribuir, a nível local, para as condições de vida da população. _____



Deste modo, com vista a dar continuidade à sua funcionalidade/sustentabilidade de continuidade do Projeto Sobral SOS Alimentar propõe-se atribuir subsídios aos parceiros envolvidos, através da rubrica 04/040701 - 02.001.2004/5003-2: Associação Voa – Inclusão para a Deficiência – 1000€; Conferência S. Vicente de Paulo - 1000€; Escuteiros Agrupamento 272 de Sobral de Monte - 1000€.

À Consideração Superior, com proposta de envio à reunião de câmara.

Sobral de Monte Agraço, 13 de abril de 2022

A Técnica Superior, assinado, Joana Raquel Pereira Nogueira”;

C) Na informação melhor identificada na alínea anterior, o Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, em 13 de abril de 2022 emitiu o seguinte parecer: “Sr.^a Vereadora Carla Alves, concordo com a presente informação, reiterando a relevância do projeto Sobral SOS Alimentar, o seu modelo de parceria e resultados. Proponho remessa à apreciação e deliberação da Câmara, nos termos dos apoios propostos”, tendo, na mesma data, a Vereadora com o Pelouro da Ação Social, Dra. Carla Alves, proferido o seguinte despacho: “Concordo. À próxima reunião de Câmara para deliberação”.

Propõe-se que:

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e como medida de apoio financeiro de reforço aos parceiros locais – COVID 19 – Projeto Sobral SOS Alimentar, atribuir um subsídio no valor de €3.000,00, ou seja €1.000,00, a cada uma das entidades - Associação Voa – Inclusão para a Deficiência, Conferência S. Vicente de Paulo e Escuteiros – Agrupamento 272 de Sobral de Monte Agraço.

2 – A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.

Sobral de Monte Agraço, 12 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º”

O Sr. Presidente referiu que a proposta em apreciação visa o reforço financeiro dos apoios atribuídos aos parceiros locais, no âmbito Projeto Sobral SOS Alimentar, para que deste modo seja possível ir ao encontro das necessidades das famílias que continuam com dificuldades.

A Sra. Vereadora Fátima Estevão perguntou se a atribuição do apoio consiste numa prorrogação da iniciativa, tendo a Sra. Vereadora Carla Alves confirmando de forma positiva e referido que serão seguidos os moldes já adotadas.

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea p), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e como medida de apoio financeiro de reforço aos parceiros locais – COVID 19 – Projeto Sobral SOS Alimentar, atribuir um subsídio no valor de €3.000,00, ou seja



€1.000,00, a cada uma das entidades - Associação Voa – Inclusão para a Deficiência, Conferência S. Vicente de Paulo e Escuteiros – Agrupamento 272 de Sobral de Monte Agraço.

A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

1.7 - Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Universal Events – Associação _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Universal Events – Associação _____

Considerando que: _____

- A) *Os princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa (CRP), em particular, o artigo 79.º, quando refere: «Todos têm o direito à cultura física e ao desporto» devem ser desenvolvidos e implementados através de políticas concretas que os evidenciem e ponham em prática;* _____
- B) *As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática desportiva, sendo que para a prossecução dos seus objetivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais objetivos;* _____
- C) *O Município de Sobral de Monte Agraço reconhece que a promoção e o apoio ao desporto se consubstanciam na criação de condições da prática desportiva que passem pelo investimento da Autarquia nas diversas obras de construção, recuperação ou manutenção e nas ações e eventos de dinamização da atividade física e desportiva, desenvolvidas pelos clubes e associações;* _____
- D) *O apoio ao associativismo desportivo se justifica plenamente para a concretização do princípio constitucional do desporto para todos, sendo as autarquias locais as que se encontram melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas ao estímulo e apoio de um verdadeiro acesso à prática desportiva;* _____
- E) *Foi definido como um dos objetivos da Câmara Municipal o apoio às entidades sem fins lucrativos que atuem na área desportiva, de forma a proporcionar-lhes meios adicionais para suportar os encargos decorrentes do desenvolvimento da prática desportiva e de beneficiação ou requalificação de infraestruturas desportivas ou sociais já existentes;* _____
- F) *As atribuições das autarquias no âmbito do apoio à promoção desportiva, encontram-se previstas na alínea f), do número 2, do artigo 23.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o Estatuto das Entidades Intermunicipais, o Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, assim como da delegação de*

- competências do Estado nas Autarquias Locais e nas Entidades Intermunicipais e dos Municípios nas Entidades Intermunicipais e nas Freguesias e, ainda, o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico, sendo certo que, o Regime Jurídico de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo por Entidades Públicas, assenta nas previsões da Lei número 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, concretamente no seu artigo 46.º, e ainda alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei número 273/2009, de 01 de outubro, na sua atual redação, o qual definiu o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivos; _____
- G) A Universal Events - Associação, através do e-mail datado de 12 de abril de 2022, veio apresentar um conjunto de atividades a desenvolver, podendo as mesmas ser enquadradas no estabelecimento de um Contrato-Programa para o ano civil de 2022; _____
- H) A Universal Events - Associação, é uma associação desportiva e cultural, sem fins lucrativos, cujo objeto consiste na promoção e desenvolvimento de atividades desportivas, culturais, recreativas e cívicas de um público em geral, a nível nacional, bem como, a organização e promoção de eventos desportivos e culturais; _____
- I) A Universal Events – Associação, é de âmbito nacional e tem a sua sede na Rua da Picada, número 11, Bairro do Espinhal, Unhos, Loures; _____
- J) A atividade associativa da Universal Events – Associação, assume-se assim, como de interesse para o concelho, porquanto poderá contribuir de forma significativa para o desenvolvimento, promoção e dinamização da prática desportiva, assumindo uma importante função social e comunitária; _____
- K) Nos termos do disposto na alínea f), do número 2, do artigo 23.º e da alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”, o que no caso presente deverá reverter a forma de Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, conforme estabelece o artigo 46.º da Lei número 5/2007, de 16 de janeiro, que aprova o Regime Jurídico da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei número 273/2009, de 01 de outubro, na sua atual redação, o qual definiu o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivos; _____
- L) Em 13 de abril de 2022, foi elaborada a informação número 3569/13/04/2022, pelo Sr. Chefe de Divisão da DECAS, Dr. Nuno Libório, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde se refere que: _____
“INFORMAÇÃO n.º 3569 / 13/04/2022 _____
Assunto: cooperação com Universal Events – Associação _____
Sr. Vice-presidente, Luís Soares _____



Após apreciação à comunicação da entidade Universal Events – Associação que, entre outras ações desportivas de relevo, desempenha um papel relevante na implementação das atividades identificadas na categoria de corridas de obstáculos – OCR – Obstacle Course Run – que se encontra registada e integrada na respetiva federação (Federação Portuguesa de Corridas de Obstáculos), considero o seguinte: _____

- Trata-se de uma associação de inquestionável interesse na promoção da atividade física e desportiva e, muito fundamentalmente, na promoção do lazer das populações, que tem uma crescente adesão no seu plano de atividades e com uma forte adesão de atletas residentes do Concelho; _____

- O apoio à implementação das atividades da Universal Events – Associação poderá revestir-se de interesse concelhio, uma vez que, a acontecer, possibilitaria a adesão de outras associações e clubes do Movimento Associativo Popular do Concelho, o que estimularia o ambiente desportivo concelhio; _____

- Por outro lado ainda, pela análise que se fez das atividades regulares desta Associação, é possível evidenciar a sua mais-valia na materialização de ações e projetos locais, versando estilos de vida saudáveis, o que poderá evidenciar as excelentes características físicas e ou orográficas do território concelhio para este tipo de atividade e ou de eventos; _____

Deve-se, ainda, registar a adequação do carácter e da filosofia da referida Associação à orientação estratégica do nosso Município que, entre outras questões, trabalha, de forma consequente, para a democratização das condições de acesso ao desporto popular, bem como ao estímulo à implementação de novas atividades federadas a partir dos agentes desportivos; _____

- Valoriza-se também o facto de a Associação manifestar interesse na realização de atividades no Concelho que, a acontecer, terão impactos positivos sobre o território local, sob vários pontos de vista – do desportivo, passando pelo social, até ao económico e turístico –, conforme plano de atividades registado. _____

Deste modo, propõe-se: _____

- O estabelecimento de plano de cooperação com a Universal Events – Associação que, caso se concorde, deverá passar pela aprovação de um contrato-programa, na esteira das condições legais aplicáveis, e no uso das competências materiais da Câmara Municipal. _____ Para esse efeito, anexa-se proposta desse contrato-programa, com indicação das responsabilidades para as partes envolvidas, e com a garantia de realização de atividades que igualmente constam em anexo a essa minuta. _____

Sobral de Monte Agraço, 13 de abril de 2022 _____

O Chefe de Divisão da DECAS, assinado, Dr. Nuno Miguel Marques Libório”; _____



M) Na informação melhor identificada na alínea L) da presente proposta, recaiu o despacho datado de 13 de abril de 2022, proferido pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente nos termos do qual se determinava a elaboração de proposta para submeter a reunião de câmara. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €10.000,00 (dez mil euros), à Universal Events – Associação, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto na alínea f), do número 2, do artigo 23.º e da alínea o), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o Estatuto das Entidades Intermunicipais, o Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas Autarquias Locais e nas Entidades Intermunicipais e dos Municípios nas Entidades Intermunicipais e nas Freguesias e, ainda, o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico, sendo certo que, o Regime Jurídico de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo por Entidades Públicas, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo com o disposto no artigo 46.º, da Lei número 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei número 273/2009, de 01 de outubro, na sua atual redação, o qual definiu o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivos. _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, elaborado de acordo com o disposto no Decreto-Lei número 273/2009, de 01 de outubro, anexo à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 12 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Vice – Presidente informou que há algum tempo foi iniciada conversação com diversas entidades de forma a promover algumas iniciativas desta modalidade – corrida de obstáculos – no Concelho. Neste sentido, disse que, para além de iniciativas de menor dimensão, está a ser equacionada a realização, no fim do ano, de uma prova que integrará a Liga Portuguesa OCR. Mais referiu que existem alguns praticantes no Concelho, que as atividades serão abertas à população, estando ainda a ser analisado o envolvimento de outras associações do Concelho nas iniciativas. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz perguntou se os apoios da Autarquia também serão disponibilizados a nível de recursos humanos, tendo o Sr. Vice – Presidente esclarecido que,

para além do apoio financeiro, será disponibilizado apenas apoio logístico. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão apresentou a declaração de voto que a seguir se transcreve:

“DECLARAÇÃO DE VOTO _____

Contrato programa de desenvolvimento desportivo – Universal Events _____

A proposta do Sr. Presidente considera e bem, necessário cumprir os princípios fundamentais da Constituição Portuguesa, concretamente no que aqui diz respeito ao direito à cultura física e ao desporto. Contudo, a sua gestão ao nível de desporto parece desprovida de competente planeamento e com políticas municipais pouco assertivas e sustentadas na concretização do direito, que aqui apela. _____

O Voto do Partido Socialista à proposta do contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo – Universal Events, presente a esta reunião de câmara, é desfavorável pelo seguinte: _____

- A proposta é pouco explícita quanto às iniciativas a realizar; _____*
- Existem, no tecido associativo concelhio, associações de carácter desportivo que, com o apoio do município, estariam à altura da realização de eventos desportivos; _____*
- As atividades descritas parecem-nos ser demasiado redutoras ao benefício invocado ao direito ao desporto para os nossos munícipes, principalmente perante o valor a pagar versus a estreita forma da sua participação; _____*
- Existem recursos humanos, funcionários/as com formação semelhante ao membro da comissão técnica do evento, da associação aqui apresentada, que parecem-nos dispor de competente formação para uma dinamização de atividades deste género, podendo ter aqui a possibilidade de rentabilização dos recursos do município; _____*
- Não nos parece que estejamos perante um contrato-programa, mas antes perante uma aquisição de serviços para a realização de um evento fragmentado em três momentos (sendo um deles, e de acordo com a descrição, considerado um treino); _____*
- Parece-nos que 10 000 euros, a pagar a uma associação externa ao território concelhio, será um valor exagerado face às atividades que nos parecem advir do contrato e conteúdo apresentado; _____*
- Tendo ainda em conta as exigências de recursos em espécie e meios de equipamento do município solicitadas e a afetar ao evento, para além do valor referido o valor real será bem superior (tratam-se de 9 alíneas, algumas das quais envolverão custos que deveriam ser contabilizados e que irão ainda aumentar mais a despesa prevista); _____*

Face ao exposto declaro, o meu voto é contra a proposta apresentada, propondo simultaneamente que seja estudada a possibilidade de se desenvolverem iniciativas desportivas neste âmbito com as associações do concelho de Sobral de Monte Agraço, rentabilizando também a capacidade dos recursos humanos existentes nesta Câmara



Municipal. _____

Sobral de Monte Agraço, 20 de abril de 2022 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, assinado, M^a Fátima Simões Estêvão.” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com 4 votos a favor, sendo 3 dos eleitos da CDU e 1 do Vereador eleito pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra” e 1 voto contra da Vereadora eleita pelo PS, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de €10.000,00 (dez mil euros), à Universal Events – Associação, no âmbito da atividade por si prosseguida, nos termos do disposto na alínea f), do número 2, do artigo 23.º e da alínea o), do número 1, do artigo 33.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o Estatuto das Entidades Intermunicipais, o Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, assim como da delegação de competências do Estado nas Autarquias Locais e nas Entidades Intermunicipais e dos Municípios nas Entidades Intermunicipais e nas Freguesias e, ainda, o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico, sendo certo que, o Regime Jurídico de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo por Entidades Públicas, o que faz de acordo com as condições do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, anexo à presente deliberação e dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, elaborado de acordo com o disposto no artigo 46.º, da Lei número 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, e alínea d), do número 1, do artigo 3.º, do Decreto-lei número 273/2009, de 01 de outubro, na sua atual redação, o qual definiu o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivos. _____

Mais deliberou, aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, elaborado de acordo com o disposto no Decreto-lei número 273/2009, de 01 de outubro, anexo à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

IV

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

(Artigo 50.º, número 2, da Lei 75/2013, de 12 de setembro)

Pelo Senhor Presidente, foi solicitado, dada a urgência na sua análise, a inclusão na Ordem do Dia, de um assunto para discussão e aprovação, a saber: _____

1 – Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas referente ao Exercício de 2021 _

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria com 3 votos a favor dos eleitos pela CDU, 1 voto contra do eleito pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra” e 1 voto contra da Senhora Vereadora Fátima Estêvão, admitir o assunto para discussão



e aprovação. _____

A Senhora Vereadora Fátima Estêvão referiu que votava contra a inclusão deste ponto, cujo documento estava a ser entregue naquele momento, pois tratava-se de um documento que fazia parte integrante do documento original da prestação de contas, apresentado na OT e não tinha mais uma vez sido entregue aos vereadores com a devida antecedência, considerando que a própria denominação do ponto estava errada, uma vez que nas deliberações da reunião de câmara iriam constar 3 propostas com o mesmo nome. _____

1- Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas referente ao Exercício de 2021 _

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas referente ao Exercício de 2021 _____

Considerando que: _____

- A) Nos termos do disposto na alínea j), do número 1, do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara submeter à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas; _____
- B) Nos termos da alínea i), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo; _____
- C) Nos termos da alínea ww), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da Lei, as contas do Município; _____
- D) Nos termos das instruções número 1/2019 do Tribunal de Contas, publicadas no Diário da República, 2.ª Série, número 46, de 6 de março de 2019, designadamente do grupo IV – Notas Técnicas, 4.1, “... a ata de reunião de aprovação das contas (...) deverá identificar os factos mais importantes constantes dos documentos de prestação de contas, abrangendo (...): _____
- Total do ativo, património líquido/capital próprio/fundo social e passivo (Balanço); _____
- Rendimentos e gastos (DR); _____
- Resultado líquido; _____
- Recebimentos e pagamentos (DFC); _____
- Desempenho orçamental (recebimentos e pagamentos) (DDO); _____
- Saldo inicial e finais do desempenho orçamental (de operações orçamentais e de operações de tesouraria)”. _____

Propõe-se que: _____



1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove, nos termos das disposições conjugadas na alínea i), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e do número 4.1, do grupo IV – Notas Técnicas, das instruções número 1/2019 do Tribunal de Contas, publicadas no Diário da República, 2.ª Série, número 46, de 6 de março de 2019, os documentos de prestação de contas anexos à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, identificando os factos mais importantes constantes dos citados documentos: _____

- **Balanço:** _____

Total do ativo - €28.519.738,55 _____

Património líquido/capital próprio - €23.583.678,45 _____

Passivo - €4.936.060,10 _____

- **Demonstração de Resultados** _____

Rendimentos - €9.219.149,84 _____

Gastos- €9.056.660,58 _____

Resultado líquido - €162.489,26 _____

- **Demonstração de Fluxos de Caixa** _____

Recebimentos - €9.505.990,60 _____

Pagamentos - €9.093.501,04 _____

- **Demonstração do desempenho orçamental** _____

Recebimentos - €10.172.025,86 _____

Pagamentos - €9.093.501,04 _____

- **Saldo da gerência anterior** _____

Operações orçamentais - €763.822,75 _____

Operações de tesouraria - €168.004,25 _____

Total - €931.827,00 _____

- **Saldo para a gerência seguinte** _____

Operações orçamentais - €1.078.524,82 _____

Operações de tesouraria - €265.791,74 _____

Total - €1.344.316,56 _____

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas anexos à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o estipulado na alínea I), do número 2, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 14 de abril de 2022 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou por maioria com 3 votos a favor dos eleitos pela CDU, 1 voto contra do eleito pela Coligação “Juntos pela Nossa Terra”, tendo a Senhora Vereadora, Fátima Estêvão do PS, declarado não exercer o seu direito de voto, não se tendo ausentado da sala de reuniões e referindo não ter condições para exercer esse direito de voto relativo a uma proposta com o mesmo nome, que deveria fazer parte do documento inicial votado no ponto III da presente reunião e não ser votada à parte, agravando-se o facto do documento estar a ser entregue no decurso da reunião de câmara, fora da OT não permitindo a sua devida apreciação, considerando esta votação ilegal, aprovar, nos termos das disposições conjugadas na alínea i), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e do número 4.1, do grupo IV – Notas Técnicas, das instruções número 1/2019 do Tribunal de Contas, publicadas no Diário da República, 2.ª Série, número 46, de 6 de março de 2019, os documentos de prestação de contas anexos à presente deliberação, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, identificando os factos mais importantes constantes dos citados documentos: _____

- Balanço: _____

Total do ativo - €28.519.738,55 _____

Património líquido/capital próprio - €23.583.678,45 _____

Passivo - €4.936.060,10 _____

- Demonstração de Resultados _____

Rendimentos - €9.219.149,84 _____

Gastos- €9.056.660,58 _____

Resultado líquido - €162.489,26 _____

- Demonstração de Fluxos de Caixa _____

Recebimentos - €9.505.990,60 _____

Pagamentos - €9.093.501,04 _____

- Demonstração do desempenho orçamental _____

Recebimentos - €10.172.025,86 _____

Pagamentos - €9.093.501,04 _____

- Saldo da gerência anterior _____

Operações orçamentais - €763.822,75 _____

Operações de tesouraria - €168.004,25 _____

Total – €931.827,00 _____

- Saldo para a gerência seguinte _____

Operações orçamentais - €1.078.524,82 _____

Operações de tesouraria - €265.791,74 _____



Total - €1.344.316,56 _____

Mais deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas anexos à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o estipulado na alínea I), do número 2, do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. _____

O Senhor Presidente entregou ainda o Modelo 10 - Mapa de Acumulação de Funções referentes ao Exercício de 2021. _____

V

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1. Outros assuntos de interesse do Município _____

O Sr. Presidente relativamente ao processo disciplinar que remeteu ao executivo, disse que o mesmo era apenas para conhecimento, atendendo a que não seria necessário uma deliberação, uma vez que não havia aplicação de pena. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão disse que gostaria de tecer algumas considerações relativamente ao processo disciplinar. Assim, lembrou que há quatro anos foi proposto a abertura de um processo disciplinar a um trabalhador da Autarquia, o qual não foi instaurado, alegadamente por não existir motivo legal para o efeito. Porém, na presente data, apresentava-se um processo concluído e até benevolente para o trabalhador em questão, lamentando que não se tenha considerado a publicação deste trabalhador como liberdade de expressão, à semelhança do efetuado anteriormente, uma vez que apenas foi efetuado um comentário a uma foto. Na sua opinião, disse que os processos não devem divergir, nem ter dois pesos e duas medidas. _____

O Sr. Presidente disse que a intervenção da Sra. Vereadora Fátima Estevão era desprovida de sentido. Disse que a publicação efetuada no passado foi realizada a propósito de uma notícia publicada pela comunicação social e feita após o horário laboral. Na presente situação, foi efetuada uma publicação dentro do horário de trabalho a propósito de um equipamento que não pertence à Autarquia. Por último, atendendo a que o trabalhador referiu ter sido uma ação irrefletida entendeu efetivamente tomar uma decisão benevolente. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão referiu concordar com a tomada de posição do Sr. Presidente quanto a este processo, ressalvando que a sua questão não se prendia com a decisão tomada.

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz solicitou informação sobre a ligação das habitações à rede de gás natural, perguntando se já havia uma data prevista para o efeito. Solicitou esclarecimentos a propósito de algumas queixas de falta de pressão no abastecimento de água. Alertou, ainda, para uma valeta de águas pluviais entupida na Rua Teatro Eduardo Costa. Por último, solicitou um ponto de situação sobre a falta de médicos no Concelho. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão solicitou um ponto de situação sobre as obras na Escola Básica de Sobral de Monte Agraço e Santo Quintino. Perguntou para quando serão agendadas as visitas aos vários espaços escolares. Ainda no âmbito escolar, perguntou se já havia sido prestada resposta ao pedido de reunião com os representantes dos pais e encarregados de educação. Solicitou esclarecimentos sobre a 1.ª alteração realizada às GOP'S e Orçamento de 2022. Por último, solicitou um ponto de situação sobre a Ucrânia, nomeadamente, quanto a um acréscimo de cidadãos ucranianos no Concelho. _____

O Sr. Presidente referiu que, na próxima reunião, prestaria os esclarecimentos relativos à 1.ª alteração às GOP'S e Orçamento. Referiu que a visita aos espaços escolares seria equacionada, aguardando-se o término de alguns trabalhos. No que concerne à rede de gás natural, referiu que a empresa ainda está a colocar as condutas e que posteriormente irá contactar os habitantes para efetuar a ligação, porém, não tinha uma previsão para o efeito. Relativamente à falta de pressão no fornecimento de água, disse que a situação ocorreu no domingo de Páscoa, tendo em conta que foi necessário transportar água para o crossódromo de C.S. Quintino. Disse que o entupimento de valeta na Rua Teatro Eduardo Costa seria verificado pelos serviços. Quanto à falta de médicos no Concelho, que se agravou com a saída de 3 médicos ao mesmo tempo, disse que esta é uma situação lamentável e vergonhosa. Referiu que a Autarquia continua a aguardar a colocação de médicos. Disse, ainda, que compreendia o facto de o Governo não conseguir prestar uma resposta imediata, porém, parecia existir uma resignação inevitável. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves, relativamente à Escola Básica de Sobral Monte Agraço e Santo Quintino, informou que as obras se iniciaram há poucos dias, estando a ser acompanhada pela equipa técnica da Autarquia. Relativamente à reunião com os representantes de pais, referiu que ainda não foi prestada resposta, sendo que, só na presente data, foram recebidos os contactos (e-mails) para agendamento da mesma. Quanto à informação prestada em anterior reunião de Câmara sobre ações de apoio/residentes ucranianos no Concelho, disse que não havia alteração de dados. _____

O Sr. Vice – Presidente informou que, no âmbito de um aviso do ICNF, relativo a um programa de concessão de incentivos financeiros para a construção e modernização de centros de recolha oficial de animais de companhia e de instalações das associações zoófila, foi submetida uma candidatura. Nesta sequência, existindo uma associação zoófila no Concelho com a intenção de proceder à construção de um gatil, foi efetuada uma parceria com a Autarquia de forma a submeter a candidatura necessária, tendo esta sido aprovada. Referiu que entrou nas contas da Autarquia o valor de €100.000,00, verba referente à candidatura, sem que tivesse sido recebida qualquer informação sobre o facto. A este propósito, disse que têm sido efetuados contactos com o ICNF no sentido de obter informação escrita quanto à forma

como a Autarquia deverá transferir o montante para a associação de modo a que todo o procedimento fique devidamente regularizado. _____

VI

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

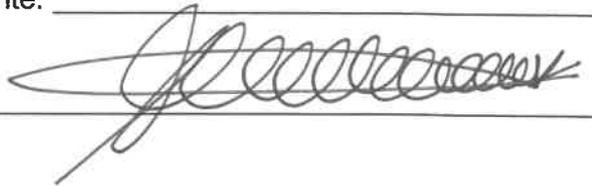
Estava presente a Sra. Leonor Santos, proprietária do Moinho de Cabêda, que, mais uma vez, solicitou o fornecimento de água para a sua propriedade. Solicitou, ainda, que fosse dada resposta à comunicação da Provedoria da Justiça. _____

O Sr. Presidente começou por referir que já tinha sido prestada a devida resposta à Provedoria da Justiça. Disse, ainda, que para ser possível proceder ao abastecimento de água à dita propriedade, a Sra. Leonor Santos devia proceder à legalização das obras realizadas. Todavia, deu indicação para que a munícipe se deslocasse aos serviços a fim de fazer um novo pedido de abastecimento de água para que os serviços pudessem reanalisar o processo e a viabilidade de fornecimento. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião às 21 horas e 45 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Ana Maria Pereira Caiado Lousa redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____



A Secretária: _____

